



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

## LEI Nº 10, DE 11 DE MARÇO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, para o Exercício de 2015, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2015 no valor de R\$ 131.625,00 (Cento e trinta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais) na seguinte dotação orçamentária:

10.00 SECRETARIA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

10.01 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA

20.601.0621.2.025 - Incentivo a Produção Agrícola

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente Fonte 1794.....R\$ 131.625,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes contas de receita:

Conta de receita	Descrição	Valor R\$
24.71.99.99.29.00	CONV.MIN.AGRICULTURAP/AQUIS.DECAMINHÃO NOVO CONVÊNIO Nº 805498/2014.	131.625,00
	TOTAL	131.625,00

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 11 de março de 2015.

**ALBERTO ARISI**

Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Data: 12 / 03 / 2015

Edição Nº 991

Jornal: Tribuna

213